



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
EIRELI E JOMHEDICA NORTE PRODUTOS HOSPITALARES
(2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5069181-09.2021.8.21.0001 –
Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre –
RS**

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Matheus Martins Costa Mombach (OAB/RS n.º 105.658), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5069181-09.2021.8.21.0001, requerida pelas empresas Jomhedica Produtos Médicos Hospitalares EIRELI e Jomhedica Norte Produtos Hospitalares, perante o 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas no Evento 277 dos autos e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 19/04/2022 (edição n.º 10017849164), também veiculado no sítio eletrônico da Administração Judicial.

Foi designado o Dr. Fernando da Silva Correa, inscrito na OAB/RS 99.503, representante do credor Banco Bradesco S/A, como secretário, a quem incumbe a lavratura e leitura da ata. As Recuperandas estão representadas neste ato pelo Dr. Wagner Luis Machado, inscrito na OAB/RS 84.502, pela Dra. Camila Cartagena Espelocin, inscrita na OAB/RS 85.869, e pelo contador e consultor externo João Miranda (CRC/RS n.º 37.218).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave está sendo gravado e a gravação ficará à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Além disso, o representante da Administração Judicial informou a todos que o cômputo dos quóruns de presença e de deliberação será realizado mediante unificação das listas de credores de ambas as Recuperandas, mercê da consolidação substancial autorizada pelo Juízo no Evento 235 dos autos do procedimento recuperatório, na forma do art. 69-J, da Lei n.º 11.101/2005.



Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, esclareceu-se que somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 44,06% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 89,92% dos créditos da classe III (credores quirografários) e 6,87% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há credores relacionados na classe II (credores titulares de garantia real).

De imediato, foi passada a palavra aos representantes das Recuperandas, que discorreram sobre o andamento das atividades empresariais e da necessidade de suspensão dos trabalhos pelo prazo de 18 (dezoito) dias, a fim de ultimar as tratativas com os credores. Para retorno dos trabalhos, sugeriram o dia 05/09/2022.

A Administração Judicial ressaltou às Recuperandas e aos credores presentes que a suspensão do conclave deve estar de acordo com o que determina o art. 56, § 9º, da LRF, o qual determina que a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação. Diante disso, instalada no dia 09/06/2022, o termo final do noventídio legal dar-se-á no dia 07/09/2022, pelo que a nova suspensão requerida, até o dia 05/09/2022, não ultrapassa o limite imposto pela Lei de Regência.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressaltado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada e à forma de votação.

Pela representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Larissa Molon solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva: *“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”*.

Não havendo questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 100% dos créditos presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 05/09/2022, às 15h, através da mesma plataforma virtual.

Por fim, o Dr. Felipe Cravo de Souza, inscrito perante a OAB/RS 56.343, solicitou a inclusão em ata da sua presença com ouvinte pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.



Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site <https://brizolaejapur.com.br/>. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela representante das Recuperandas e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Matheus Martins Costa Mombach
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Fernando da Silva Correa
Secretário

Camila Cartagena Espelocin
Representante das Recuperandas

Classe I

Angelica Silva
Juliana Zefino da Silva

Angelica Silva
Jaqueline Timm

Classe III

Larissa Molon Pereira Duarte
Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Rubens Sampaio Cernelós
**Auto Suture do Brasil LTDA.,
Medtronic Comercial LTDA.**

Classe IV

Marcos Monteiro da Silva
Sperling Comércio e Serviços LTDA. - EPP

Ata para assinatura - JOMHEDICA.pdf

Documento número #90aad84e-5457-4fdd-9b19-9ed1cbd6662c

Hash do documento original (SHA256): 47d83c44624b0887909f320fdbd48dac1b897b31e2df15b5e50c424c728b9d8c

Assinaturas



Marcos Monteiro

CPF: 954.470.590-20

Assinou em 18 ago 2022 às 15:25:40



Larissa Molon

CPF: 959.600.150-72

Assinou em 18 ago 2022 às 15:24:48



Rubens Sampaio

CPF: 363.420.668-33

Assinou em 18 ago 2022 às 15:24:39



Camila Cartegena

CPF: 019.736.750-05

Assinou em 18 ago 2022 às 15:24:40



Angelica Silva

CPF: 003.645.469-99

Assinou em 18 ago 2022 às 15:25:38



Fernando Correa

CPF: 020.146.000-90

Assinou em 18 ago 2022 às 15:25:19



Matheus Mombach

CPF: 033.751.210-83

Assinou em 18 ago 2022 às 15:24:37

Log

18 ago 2022, 15:23:47 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 90aad84e-5457-4fdd-9b19-9ed1cbd6662c. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2022 (15:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: marcos@marcosmonteiro.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Monteiro.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: larissamolon@yahoo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Molon.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: rcarnelos@iwrcl.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rubens Sampaio.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: reestruturacao@cpdma.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Cartegena.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: angelica.silva@jomhedica.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Angelica Silva.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernando.silva@continiadvogados.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Correa.

18 ago 2022, 15:23:50 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: matheus@preservacaodeempresas.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Mombach.

18 ago 2022, 15:24:37 Matheus Mombach assinou. Pontos de autenticação: email matheus@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 033.751.210-83. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 ago 2022, 15:24:39 Rubens Sampaio assinou. Pontos de autenticação: email rcarnelos@iwrcl.com.br (via token). CPF informado: 363.420.668-33. IP: 179.191.87.210. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 ago 2022, 15:24:40 Camila Cartegena assinou. Pontos de autenticação: email reestruturacao@cpdma.com.br (via token). CPF informado: 019.736.750-05. IP: 189.112.49.157. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 ago 2022, 15:24:48	Larissa Molon assinou. Pontos de autenticação: email larissamolon@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 959.600.150-72. IP: 201.47.208.97. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2022, 15:25:19	Fernando Correa assinou. Pontos de autenticação: email fernando.silva@continiadvogados.com.br (via token). CPF informado: 020.146.000-90. IP: 189.114.136.101. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2022, 15:25:38	Angelica Silva assinou. Pontos de autenticação: email angelica.silva@jomhedica.com.br (via token). CPF informado: 003.645.469-99. IP: 186.215.191.129. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2022, 15:25:40	Marcos Monteiro assinou. Pontos de autenticação: email marcos@marcosmonteiro.adv.br (via token). CPF informado: 954.470.590-20. IP: 177.72.25.167. Componente de assinatura versão 1.341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 ago 2022, 15:25:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90aad84e-5457-4fdd-9b19-9ed1cbd6662c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 90aad84e-5457-4fdd-9b19-9ed1cbd6662c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.